



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, área necessária  
à Servidão Administrativa

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.746/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, área localizada na Rua Gama, Parque São Luiz, para passagem de tubulações e equipamentos urbanos, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Gama, Parque São Luiz, medindo 3,61m de frente para a citada rua, pela direita tomando como referência quem da via observa a área mede 3,01m, confrontando com o lote 06, da Rua Gama, pela esquerda mede 4,81m, confrontando com a área verde da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos 2,54m, confrontando com o prédio nº 2.107, da Avenida Padre Fischer, perfazendo no perímetro acima uma área de 13,16m².

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2894.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo